PREFEITURA
DE
IRANI

Protocolo 743/2025

De: Jonas Soares

Para: SAF-LC - Licitações e Compras

Data: 27/10/2025 às 13:42:20

Setores (CC):

SAF, SAF-PROT

Setores envolvidos:

SAF, SAF-LC, SAF-PROT

Credenciamento da Licitação

Entrada*:
Site

Boa tarde,

Anexo envio de documentos de Jonas Soares, necessários para credenciamento nº 004/2025;

Anexos:

Atestado_de_capacitade_Tecnica_Jonas.pdf
CCMEI_20251024_0001.pdf
Certidao_estadual.pdf
Certidao_Federal.pdf
Certidao_FGTS.docx
Certidao_Municipal.pdf
comp_residencia_20251024_0001.pdf
Declaracao_conjunta_20251027_0001.pdf
documentos_20251024_0001.pdf
Requerimento_20251027_0001.pdf

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.11.28 13:50:35 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JONAS SOARES, inscrito no CPF sob n° 075.816.609-58 localizada na AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA Irani/SC, CEP: 89680-000, prestou serviço ***10.09.2025 A 30.09.2025*** em perfeitas condições de limpeza e conservação, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Irani, SC, 21 de OUTUBRO de 2025.

BERNARDI INDÚSTRIA METALÚRGICA
E PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ: 06.319.887/0001-61

Claudio Bernardi - CPF: 030.624.419-50

BERNARDI INDUSTRIA METALURGICA E PRE MOLDADOS LTDA
CNPJ: 06.319.887/0001-61

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JONAS SOARES

CPF
075.816.609-58

CNPJ
62.587.320/0001-47

Data de Abertura
05/09/2025

Nome Empresarial
62.587.320 JONAS SOARES

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
05/09/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89680-000	AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA	659
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	IRANI	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/09/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)
4399-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **62.587.320 JONAS SOARES**
CNPJ/CPF: **62.587.320/0001-47**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140355018867**
Data de emissão:	**27/10/2025 10:32:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/10/2025 10:32:11

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/10/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 62.587.320 JONAS SOARES
CNPJ: 62.587.320/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:04 do dia 27/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2026.
Código de controle da certidão: **6F5B.CCB5.CA39.79A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2265/2025	27/10/2025	26/12/2025	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
62.587.320 JONAS SOARES	62.587.320/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
22952	7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 659 — Complemento:

Bairro: CENTRO — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C252265N1307D69

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

Município de Irani — Rua Eilirio De Gregori, 207

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08336783/0001-90

Iluminação pública Irani - (49) 3432 3200

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:

RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - MONOFASICO

Nome: JONAS SOARES

CPF/CNPJ: ***.816.629-**

Endereco:GOVERNADOR IVO SILVEIRA 659 APTO 01 - CENTR O IRANI

CEP: 89560-000 Cidade: IRANI SC

UNIDADE CONSUMIDORA
18897164

Cliente: /0332204 Etapa: 13
Grupo/SubGrupo Tensao: B/B1

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10 / 2025	10 / 11 / 2025	R$ 270,19

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL N 086784251 - SERIE 001 / DATA EMISSAO: 20/10/2025
Consulte a Chave de Acesso em
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso
42251008336783000190860010657842512047194808
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

REAVISO DE DEBITO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 01/11/2025, PELO NAO PAGAMENTO DA(S) FATURA(S) REF 09/2025, R$ 254,96. Apos 2 (dois) ciclos de faturamento, contados a partir da suspensao de fornecimento, a mesma estara sujeita ao encerramento da relacao contratual.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
18 / 09 / 2025	20 / 10 / 2025	32	LIDA	19 / 11 / 2025

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
5102862	Energia	Unico	2581	2848	1,00000	0,00	267

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit c/ trib.(R$)	Valor (R$)	COFINS/ PIS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
(0d) Consumo TE	KWH	150,000	0,38567	57,85	2,62	57,85	12,00	6,94	0,32193
(0d) Consumo TE	KWH	117,000	0,40897	47,85	2,05	47,85	17,00	8,13	0,32193
(0e) Consumo TUSD	KWH	150,000	0,44767	67,15	3,03	67,15	12,00	8,06	0,37375
(0e) Consumo TUSD	KWH	117,000	0,47470	55,54	2,37	55,54	17,00	9,44	0,37375
(2u) Band. Vermelha	KWH	150,000	0,06873	10,31	0,46	10,31	12,00	1,24	0,05742
(2u) Band. Vermelha	KWH	117,000	0,07299	8,54	0,37	8,54	17,00	1,45	0,05742
SUBTOTAL:				247,24					
(c0) Cosip Municipal			0,00000	22,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL:				22,95					

DECLARAÇÃO CONJUNTA

CREDENCIAMENTO N° 004/2025

A empresa JONAS SOARES, inscrita no CNPJ n° 62.587.320/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jonas Soares, portador(a) do CPF n° 075.816.609-58.

DECLARA, sob as penas da Lei:

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos, que estou ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal.

5. Declaro que, conforme disposto no artigo 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7. Declaro que não possuo sanção vigente de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Irani/SC (art. 156, III, da Lei Federal n. 14.133, de 1° de abril de 2021).

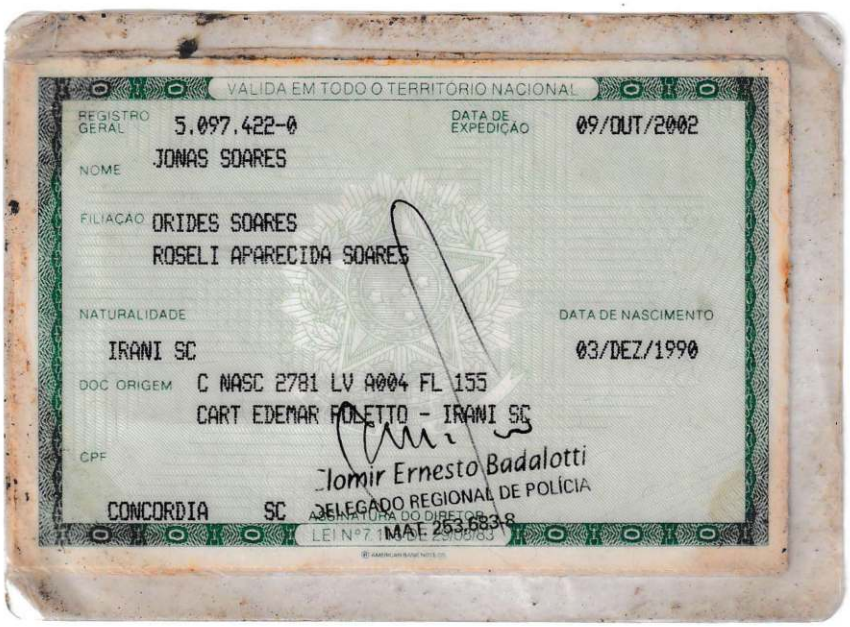
8. Declaro que não possuo sanção vigente de declaração de inidoneidade no âmbito de quaisquer entes federativos (art. 156, IV, da Lei Federal n. 14.133, de 1° de abril de 2021).

Irani (SC), 27 de outubro de 2025.

Jonas Soares

Jonas Soares

075.816.609-58



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.097.422-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/OUT/2002

NOME JONAS SOARES

FILIAÇÃO ORIDES SOARES
ROSELI APARECIDA SOARES

NATURALIDADE
IRANI SC

DATA DE NASCIMENTO
03/DEZ/1990

DOC ORIGEM C NASC 2781 LV A004 FL 155
CART EDEMAR ROLETTO - IRANI SC

CPF

Clomir Ernesto Badalotti
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
MAT 253.683-8

CONCORDIA SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
075.816.609-58

Nome
JONAS SOARES

Nascimento
03/12/1990

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
Município de Irani/SC
Credenciamento n.º 004/2025

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO de JONAS SOARES, inscrita no CNPJ sob n.º 62.587.320/0001-47, com endereço na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 659, Bairro: Centro, Irani/SC, CEP: 89.680-000, após examinar o Edital de Credenciamento nº 004/2025, REQUER credenciamento junto ao Município de Irani/SC para prestação de Serviços de mão de obra especializada para reformas, reparos, manutenções e obras em geral de áreas e edificações públicas do Município de Irani/SC, pelo valor determinado no edital, do tipo:

(X) PEDREIRO
(**X**) SERVENTE DE PEDREIRO
(**x**) PINTOR
( ) ELETRICISTA
( ) AUXILIAR DE ELETRICISTA
(**x**) ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO
(**x**) AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO
(**X**) CARPINTEIRO
(**X**) AJUDANTE DE CARPINTEIRO
(X) MARCENEIRO
(**X**) SERRALHEIRO
(**X**) TELHADISTA

Declara conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital em epígrafe. Para tanto, apresenta, anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento. E-mail para comunicação oficial:

Irani/SC, 27 de outubro de 2025.

Jonas Soares
075.816.609-58

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 462/2025
Emissão: 28/11/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Não liberada

Un. Orçam.: 2008 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Centro de custo: 0001.0008 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL

Descrição: CREDENCIAMENTO com a finalidade de realizar prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção predial de forma preventiva e corretiva, englobando pintura em geral, eletricista, auxiliar de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar encanador ou bombeiro hidráulico, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, marceneiro, serralheiro, pedreiro, servente de pedreiro e telhadista, nos imóveis inscritos no programa Morar Melhor instituído pela Lei Municipal n. 2212/2025, conforme especificações descritas no instrumento de referência, no Município de Irani/SC.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
140 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
308 - 1 . 2008 . 16 . 482 . 1601 . 2.22 . 0 . 339000 - Aplicações	1094 - Emenda Impositiva Estadual - Programa Morar	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2.673,33000	HORA	49947 - Serviços de pedreiro	33,51000	89.583,29
2	5.346,66000	HORA	49948 - Serviços de servente de pedreiro	24,33000	130.084,24
3	10.752,00000	Metros	44061 - SERVIÇOS DE PINTURA - preparar a superfície, pintar SERVIÇOS DE PINTURA - preparar a superfície, pintar com no mínimo três demão ou até que o serviço fique satisfatório, utilizando ferramentas manuais e especiais	4,95000	53.222,40
6	1.266,66000	HORA	49941 - Serviços hidráulicos - Encanador ou bombeiro hidráulico	33,63000	42.597,78
7	1.266,66000	HORA	49942 - Serviços hidráulicos – Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	25,63000	32.464,50
8	1.233,33000	HORA	49943 - Serviços de Carpintaria de esquadria	33,24000	40.995,89
9	1.233,33000	HORA	49944 - Serviços de Carpintaria – Ajudante de Carpinteiro	25,99000	32.054,25
10	753,33000	HORA	49946 - Serviços de Serralheiro	33,24000	25.040,69
11	513,33000	HORA	49949 - Serviços de Telhadista – reparos em telhados e correlatos	34,58000	17.750,95
12	1.233,33000	HORA	49945 - Serviços de marcenaria	32,78000	40.428,56
				Total geral (R$)	504.222,55

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.11.28 13:50:08 -03'00'

Vanderlei Canci
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

2 - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO com a finalidade de realizar prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção predial de forma preventiva e corretiva, englobando pintura em geral, eletricista, auxiliar de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar encanador ou bombeiro hidráulico, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, marceneiro, serralheiro, pedreiro, servente de pedreiro e telhadista, nos imóveis inscritos no programa Morar Melhor instituído pela Lei Municipal n. 2212/2025, conforme especificações descritas no instrumento de referência, no Município de Irani/SC.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Os serviços serão utilizados no âmbito do Programa Morar Melhor, desenvolvido em parceria com as Secretarias de Urbanismo e Obras e de Assistência Social, com foco na recuperação e melhoria das condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, o credenciamento de profissionais qualificados — como pedreiros, auxiliares de pedreiro, marceneiros, carpinteiros e auxiliares — representa uma alternativa mais flexível e célere em relação aos processos licitatórios convencionais, que muitas vezes não conseguem atender com a rapidez necessária às demandas emergenciais ou de rotina. Com esse modelo de contratação, espera-se ampliar significativamente o número de prestadores aptos a atender às necessidades do município, promovendo maior agilidade na execução dos serviços e, consequentemente, aumentando a eficiência administrativa. A celeridade e a disponibilidade de profissionais especializados são fundamentais para a boa execução do Programa Morar Melhor, voltado à recuperação e melhoria das condições habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social. A atuação rápida e coordenada, de acordo com os cronogramas definidos pelas Secretarias de Urbanismo e Obras e de Assistência Social, depende diretamente da existência de mão de obra disponível e habilitada. Além disso, a contratação por credenciamento permite que o município usufrua de mão de obra especializada sem a necessidade de contratação direta de servidores públicos, o que contribui para a racionalização dos gastos, a redução dos custos administrativos e a otimização do uso dos recursos públicos. Considerando ainda, que o Município de Irani/SC não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos e a necessidade de operacionalização do Programa Morar Melhor instituído Lei Municipal n. 2212/2025

é de extrema importância para o município a contratação dos serviços de manutenção de manutenção predial, supracitado. Ademais, vale ressaltar que o Chamamento Público tem o ponto positivo de maior abrangência sobre empresas EPP/ME ou MEI de ingressarem nos processos de compras e contratações da Administração Pública, em atenção ao que determina a legislação vigente, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. A justificativa de que os serviços foram cotados por hora homem é de que a maioria dos serviços são realizados por Micro Empreendedores Individuais, sendo o edital inclusive voltado para garantir a cumprimento da Lei 123/2006 e as cotações de preços de mercado se dão justamente na unidade de medida homem/hora (H/H) também no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI estes serviços encontram-se na unidade de medida homem/hora (H/H), de modo que qualquer outra unidade de medida não se adequa aos serviços previstos em especial por se tratarem de pequenos reparos, que muitas das vezes são a menores do que a própria métrica de metro quadrado.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

JONAS SOARES, inscrita no CNPJ sob n° 62.587 .3201000I-47, com endereço na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 659, Bairro Centro, Irani/SC, CEP: 89.680-000.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa habilitada pelo credenciamento n° 004/2025, protocolo n° 743/2025.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 504.222,55 (Quinhentos e quatro mil duzentos e vinte e dois reais com cinquenta e cinco centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	49947 - Serviços de pedreiro	HR	2.673,33	33,51	89.583,29
2	49948 - Serviços de servente de pedreiro	HR	5.346,66	24,33	130.084,24
3	44061 - SERVIÇOS DE PINTURA - preparar a superfície, pintar SERVIÇOS DE PINTURA - preparar a superfície, pintar com no mínimo três demão ou até que o serviço fique satisfatório, utilizando ferramentas manuais e especiais	Sm	10.752	4,95	53.222,40
4	49941 - Serviços hidráulicos - Encanador ou bombeiro hidráulico	HR	1.266,66	33,63	42.597,78

5	49942 - Serviços hidráulicos – Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	HR	1.266,66	25,63	32.464,50
6	49943 - Serviços de Carpintaria de esquadria	HR	1.233,33	33,24	40.995,89
7	49944 - Serviços de Carpintaria – Ajudante de Carpinteiro	HR	1.233,33	25,99	32.054,25
8	49946 - Serviços de Serralheiro	HR	753,33	33,24	25.040,69
9	49949 - Serviços de Telhadista – reparos em telhados e correlatos	HR	513,33	34,58	17.750,95
10	49945 - Serviços de marcenaria	HR	1.233,33	32,78	40.428,56
				Total Geral	**504.222,55**

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de 5 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados no local indicado pelo contratado.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida

a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
i) Não recusar atendimento em razão de atraso de pagamento de unidade diversa daquela que está solicitando o serviço.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000**.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. O serviço deverá possuir prazo de garantia mínima de 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade Gestora: 2008 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Despesa: 140

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2008 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Despesa: 141

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que os fiscais do presente contrato constam no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Credenciamento n° 004/2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953 Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953 Dados: 2025.11.28 13:49:43 -03'00'

Irani/SC, 28 de novembro de 2025.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal de Irani

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

1 – OBJETO

CREDENCIAMENTO com a finalidade de realizar prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção predial de forma preventiva e corretiva, englobando pintura em geral, eletricista, auxiliar de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar encanador ou bombeiro hidráulico, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, marceneiro, serralheiro, pedreiro, servente de pedreiro e telhadista, nos imóveis inscritos no programa Morar Melhor instituído pela Lei Municipal n. 2212/2025, conforme especificações descritas no instrumento de referência, no Município de Irani/SC.

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços serão utilizados no âmbito do Programa Morar Melhor, desenvolvido em parceria com as Secretarias de Urbanismo e Obras e de Assistência Social, com foco na recuperação e melhoria das condições de moradia da população em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, o credenciamento de profissionais qualificados — como pedreiros, auxiliares de pedreiro, marceneiros, carpinteiros e auxiliares — representa uma alternativa mais flexível e célere em relação aos processos licitatórios convencionais, que muitas vezes não conseguem atender com a rapidez necessária às demandas emergenciais ou de rotina. Com esse modelo de contratação, espera-se ampliar significativamente o número de prestadores aptos a atender às necessidades do município, promovendo maior agilidade na execução dos serviços e, consequentemente, aumentando a eficiência administrativa. A celeridade e a disponibilidade de profissionais especializados são fundamentais para a boa execução do Programa Morar Melhor, voltado à recuperação e melhoria das condições habitacionais de famílias em situação de vulnerabilidade social. A atuação rápida e coordenada, de acordo com os cronogramas definidos pelas Secretarias de Urbanismo e Obras e de Assistência Social, depende diretamente da existência de mão de obra disponível e habilitada. Além disso, a contratação por credenciamento permite que o município usufrua de mão de obra especializada sem a necessidade de contratação direta de servidores públicos, o que contribui para a racionalização dos gastos, a redução dos custos administrativos e a otimização do uso dos recursos públicos. Considerando ainda, que o Município de Irani/SC não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos e a necessidade de operacionalização do Programa Morar Melhor instituído Lei Municipal n. 2212/2025 é de extrema importância para o município a contratação dos serviços de manutenção predial, supracitado.

Ademais, vale ressaltar que o Chamamento Público tem o ponto positivo de maior abrangência sobre empresas EPP/ME ou MEI de ingressarem nos processos de compras e contratações da Administração Pública, em atenção ao que determina a legislação vigente, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006. A justificativa de que os serviços foram cotados por hora homem é de que a maioria dos serviços são realizados por Micro Empreendedores Individuais, sendo o edital inclusive voltado para garantir a cumprimento da Lei 123/2006 e as cotações de preços de mercado se dão justamente na unidade de medida homem/hora (H/H) também no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI estes serviços encontram-se na unidade de medida homem/hora (H/H), de modo que qualquer outra unidade de medida não se adequa aos serviços previstos em especial por se tratarem de pequenos reparos, que muitas das vezes são a menores do que a própria métrica de metro quadrado

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso IV.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

4 – DA CONTRATADA

JONAS SOARES, inscrita no CNPJ sob n° 62.587.320/0001-47, com endereço na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 659, Bairro Centro, Irani/SC, CEP: 89.680-000.

4.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Empresa habilitada pelo credenciamento n° 004/2025, protocolo n° 743/2025.

5 - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total R$ 504.222,55 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais com cinquenta e cinco centavos) para a prestação de serviço do referido objeto.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	49947 - Serviços de pedreiro	HR	2.673,33	33,51	89.583,29
2	49948 - Serviços de servente de pedreiro	HR	5.346,66	24,33	130.084,24
3	44061 - SERVIÇOS DE PINTURA - preparar a superfície, pintar SERVIÇOS DE PINTURA - preparar a superfície, pintar com no mínimo três demão ou até que o serviço fique satisfatório, utilizando ferramentas manuais e especiais	Sm	10.752	4,95	53.222,40
4	49941 - Serviços hidráulicos - Encanador ou bombeiro hidráulico	HR	1.266,66	33,63	42.597,78
5	49942 - Serviços hidráulicos – Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	HR	1.266,66	25,63	32.464,50
6	49943 - Serviços de Carpintaria de esquadria	HR	1.233,33	33,24	40.995,89
7	49944 - Serviços de Carpintaria – Ajudante de Carpinteiro	HR	1.233,33	25,99	32.054,25
8	49946 - Serviços de Serralheiro	HR	753,33	33,24	25.040,69
9	49949 - Serviços de Telhadista – reparos em telhados e correlatos	HR	513,33	34,58	17.750,95
10	49945 - Serviços de marcenaria	HR	1.233,33	32,78	40.428,56
				Total Geral	**504.222,55**

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2008 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Despesa: 140

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: 2008 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Despesa: 141

Fonte do Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 28/11/2025.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 28 de novembro de 2025.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.11.28 13:53:40 -03'00'

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 às 13:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7783721: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 92/2025 - MORAR MELHOR

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7783721

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRANI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2025

MODALIDADE Inexigibilidade IL 92/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade CREDENCIAMENTO com a finalidade de realizar prestação de serviços de pequenos reparos de manutenção predial de forma preventiva e corretiva, englobando pintura em geral, eletricista, auxiliar de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar encanador ou bombeiro hidráulico, carpinteiro, ajudante de carpinteiro, marceneiro, serralheiro, pedreiro, servente de pedreiro e telhadista, nos imóveis inscritos no programa Morar Melhor instituído pela Lei Municipal n. 2212/2025, conforme especificações descritas no instrumento de referência, no Município de Irani/SC.

CONTRATADA: JONAS SOARES, inscrita no CNPJ sob n° 62.587 .3201000I-47, com endereço na Avenida Governador Ivo Silveira, n° 659, Bairro Centro, Irani/SC, CEP: 89.680-000.

VALOR TOTAL: R$ 504.222,55 (Quinhentos e quatro mil duzentos e vinte e dois reais com cinquenta e cinco centavos).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 28 de novembro de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL